



CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Comissão Especial de Credenciamento do Programa Tá na Mesa, designada pela Portaria nº 319/2024, de 25 de novembro de 2024, em estrito cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0800984-60.2016.8.15.2001, ajuizado pela empresa **ALDO DA SILVA SOUZA**, comunica que, em razão da decisão liminar incidente sobre o **Lote 199 (Serraria/PB)**, torna-se necessária a adoção imediata de providências administrativas para o fiel cumprimento da determinação judicial.

Nesse contexto, determina-se, em caráter preventivo e cautelar, a suspensão temporária de quaisquer atos de contratação referentes ao mencionado município/lote, devendo o prosseguimento das contratações limitar-se às localidades não alcançadas pela controvérsia judicial.

Ademais, foi determinada a realização de vistoria técnica no endereço do Impetrante, situado à Rua Cônego Cardoso, s/n, ao lado da Geny Eletro e do Cartório de Ofício de Serraria, estabelecimento do impetrante, a ocorrer no dia 24 de março de 2026.

A medida ora adotada encontra amparo nos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas, notadamente os da legalidade, autotutela administrativa, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que a suspensão possui natureza estritamente administrativa e cautelar, não implicando cancelamento definitivo da demanda, podendo o município/lote ora suspenso ser oportunamente reintegrado ao procedimento, caso sobrevenha decisão judicial favorável ou cesse a eficácia da medida que motivou a restrição.

João Pessoa, 19 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024